Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 - **Edição 1259**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
RESOLUÇÃO 1
DECRETOS 7
PORTARIAS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
ATAS 11
PODER LEGISLATIVO 11
LICITAÇÃO E CONTRATOS 11
SAAE APARECIDA 11
PREGÃO ELETRÔNICO 11

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 - **Edição 1259**

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 09/2026 - SME - REMOÇÃO DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – SME

Dispõe sobre o Concurso de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Titulares de Cargos: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida, Sistema de Ensino, Lei 3.514/2009, de 07 de abril de 2009, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, em atendimento a Lei Municipal 3707/2011, Capítulo VI e VII, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade e transparência na inscrição para o concurso de remoção, na Rede Municipal de Ensino, Resolve:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção dos Titulares de Cargo da Secretaria Municipal de Educação dar-se-á nos cargos de: ***Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.***

Artigo 2º - A inscrição será efetuada pelo interessado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os candidatos inscritos poderão desistir de sua participação até o momento da escolha.

Artigo 4º - As vagas consideradas para o concurso de remoção distinguem-se por iniciais e potenciais, na seguinte conformidade:

I – Vagas Iniciais: são as existentes nas Unidades Escolares, na data-base definida para levantamento de vagas, de acordo com o módulo da mesma.

II – Vagas Potenciais: são as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso e que poderão surgir durante o evento, em decorrência da atribuição de vaga inicial aos referidos candidatos.

Artigo 5º - A vaga potencial somente se torna disponível e liberada no evento após seu ocupante ser atendido com atribuição de vaga inicial, para a qual será removido.

Artigo 6º - As vagas iniciais disponíveis para o Concurso de Remoção serão identificadas e relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 7º – Os candidatos inscritos no Concurso de Remoção serão classificados de acordo com o total geral de pontos do **Anexo I** (Tempo de serviço no cargo e Títulos)

Artigo 8º - Quando ocorrer empate entre os pontos dos candidatos, o desempate será pelos seguintes critérios:

I – Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;

II – Classificação no Concurso Público;

Artigo 9º- A classificação dos inscritos, será publicada na Secretaria Municipal de Educação e enviada para as unidades escolares.

Artigo 10- A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção, será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente a ordem de classificação geral dos inscritos.

Parágrafo único - Esta atribuição será realizada em dois momentos:

1º momento: Vagas Iniciais, podendo o candidato declinar da sua escolha para concorrer as vagas potenciais.

2º momento: Vagas Potenciais, serão oferecidas de acordo com a classificação enquanto tiver interessados nas vagas, voltando sempre em cada fase ao início da classificação.

Artigo 11 – As vagas remanescentes serão oferecidas, inicialmente, aos Diretores Temporários em exercício que ficarem adidos, observada a ordem de classificação do processo seletivo regido pelo Edital nº 24/2026. Após essa etapa, as vagas ainda disponíveis poderão ser oferecidas aos demais candidatos classificados que não manifestaram interesse nas convocações anteriores, respeitada a mesma ordem de classificação.

Artigo 12- Fica estabelecido o calendário de execução desse Concurso de Remoção do Quadro do Magistério:

Dias 17/11/2026 a 19/11/2026 - Inscrição na Secretaria de Educação para o Concurso de Remoção das 09h as 12h e das 14h às 16h.

Dia 23/11/2026 - Divulgação da classificação dos inscritos e das vagas iniciais.

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia 24/11/2026 às 10 horas - Atribuição das vagas do Concurso de Remoção no prédio da Secretaria Municipal de Educação e divulgação das vagas remanescentes.

Dia 25/11/2026 às 10 horas – Atribuição das vagas remanescentes aos Diretores Temporários adidos.

Artigo 13 - O anexo I (Ficha de Inscrição/ Atestado de tempo de serviço/ Títulos) e a ficha 100 (frequencia) fazem parte desta Resolução.

Artigo 14 – O início do exercício na nova unidade será a partir do ano letivo de 2027.

Artigo 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Aparecida, 16 de setembro de 2026.

Profª Silvana Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação Interina

Silvana Aparecida Miranda
RG: 21.737.599-6
Secretária Municipal de
Educação - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO/ ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO / TÍTULOS - DIRETOR DE ESCOLA / VICE DIRETOR DE ESCOLA / COORDENADOR PEDAGÓGICO

TITULAR DE CARGO

Ano Letivo: 2027 Data Base 30 | 06 | 2026

U.E. _____

Nome: _____ RG: _____

Cargo: _____ Data Nascimento: _____

A - TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	Nº. DE DIAS	PONTOS
a - No cargo (x 0,005) →		0,000
TOTAL (A) →		0,000

B - TÍTULOS	QTDE.	PONTOS
a - Diploma de Pós Graduação, 360 horas (1 ponto) →	0	0,000
b - Diploma de Mestre (2 pontos) →	0	0,000
c - Diploma de Doutor (3 pontos) →	0	0,000
(Vedada a acumulação de mais de um título de Pós Graduação, de Mestre ou de Doutor) TOTAL (B) →		0,000

RESUMO DA CONTAGEM

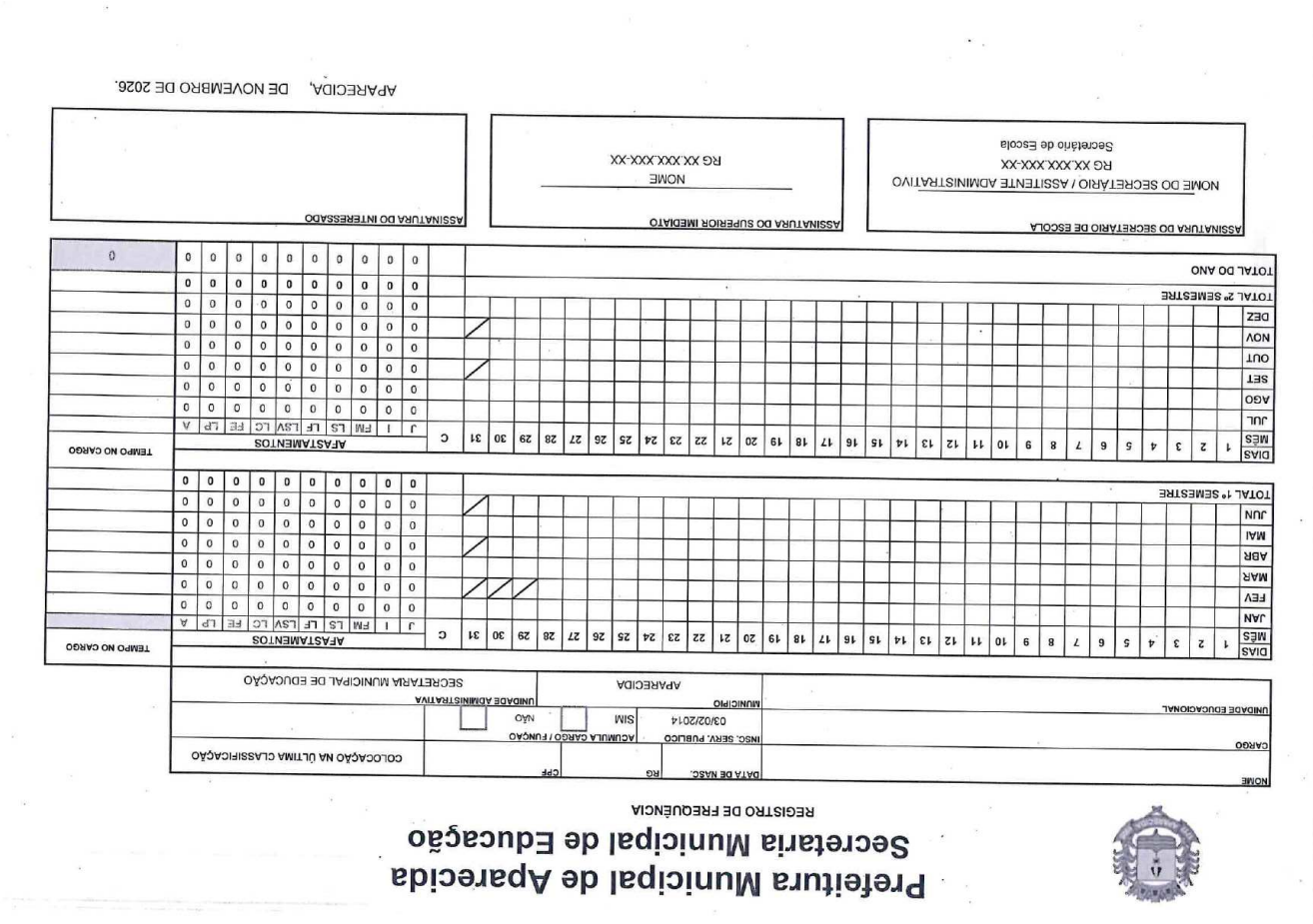
● TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

(TOTAL A + B) → 0,000

Aparecida, de de 2026.

Carimbo e assinatura do Superior Imediato

Declaração do Interessado: CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.	Assinatura do Interessado


Prefeitura Municipal de Aparecida
Secretaria Municipal de Educação
REGISTRO DE FREQUÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APARECIDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO
UNIDADE EDUCACIONAL
NOME
CARGO
DATA DE NASC.
INSC. SERV. PÚBLICO
03/02/2014
RG
ACUMULA CARGO / FUNÇÃO
SIM
Não
CPF
COLOCAÇÃO NA ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO
DIAS
MÊS
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
TOTAL 1º SEMESTRE
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
TOTAL 2º SEMESTRE
TOTAL DO ANO
AFASTAMENTOS
TEMPO NO CARGO
ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ESCOLA
NOME DO SECRETÁRIO / ASSITENTE ADMINISTRATIVO
RG XX.XXX.XXX-XX
Secretário de Escola
ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO
NOME
RG XX.XXX.XXX-XX
ASSINATURA DO INTERESSADO
APARECIDA, DE NOVEMBRO DE 2026.

ANO LETIVO -		
OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES		
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO (NOME DO SECRETÁRIO) RG xxxxxxxxxxxxxx Secretário de Escola	ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO (NOME) RG xxxxxxxxxxxxxx	ASSINATURA DO INTERESSADO

SIGLAS E CONVENÇÕES

A	Falta Abonada	LPT	Licença Paternidade	TLA	Tempo Líquido Acumulado		
AA	Falta Abonada de Aniversário	LM	Licença Maternidade	TLAA	Tempo Líquido Acumulado Anterior		
C	Comparecimento	FM	Falta médica (01 dia)	TEMPO NA UE	Tempo de Trabalho Exclusivo na Unidade Educacional		
FE	Férias	LS	Licença Saúde				
G	Gala	LSV	Licença sem vencimentos				
I	Falta Injustificada	N	Nojo				
J	Falta Justificada	OT	Orientação Técnica				
LC	Licença Compulsória	RE	Recesso Escolar				
LF	Licença Família	SO	Falta Serviço Obrigatório por Lei				
LP	Licença Prêmio						

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 - **Edição 1259**

DECRETOS

DECRETO Nº 5445 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME LEI Nº 4.664 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 5445 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por remanejamento, para a Câmara Municipal de Aparecida no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Lei nº 4.664 de 18 de dezembro de 2025.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para adequação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02.01.01.3.1.90.13.00.01.031.2001.2260.01……..……
...……..……100.000,00
TOTAL:
R$ 100.000,00
Art. 2º – O Crédito suplementado no artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
02.01.01.4.4.90.51.00.01.031.2001.1211.01……..……
...……..……..50.000,00
02.01.01.4.4.90.52.00.01.031.2001.1217.01……..……
...……..……..50.000,00
TOTAL:
R$ 100.000,00
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE
Aparecida, 06 de outubro de 2026.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de outubro de 2026.
ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO Nº 5446 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA NO VALOR DE R$ 101.360,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME LEI Nº 4.666 DE 18 DE DEZEMBRO

DECRETO Nº 5446 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, para a Câmara Municipal de Aparecida no valor de R$ 101.360,00 (cento e um mil e trezentos e sessenta reais), conforme Lei nº 4.666 de 18 de dezembro de 2025.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 101.360,00 (cento e um mil e trezentos e sessenta reais), para adequação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02.01.01.3.3.90.39.00.01.031.2001.2260.01……..……
…...……100.000,00
02.01.01.3.3.90.92.00.01.031.2001.2260.01……..……
…...……1.360,00
TOTAL:
R$ 101.360,00
Art. 2º – O Crédito suplementado no artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
02.01.01.3.1.90.11.00.01.031.2001.2260.01……..……
……..…….... 50.000,00
02.01.01.3.3.90.30.00.01.031.2001.2260.01……..……
……..…….... 50.000,00
02.01.01.3.3.91.40.00.01.031.2001.2260.01……..……
……..…….... 1.360,00
TOTAL:
R$ 101.360,00
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.
Aparecida, 06 de outubro de 2026.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de outubro de 2026.
ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 537 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO.

PORTARIA Nº 537 - Autoriza a concessão de Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, Sra. Janete Aparecida de Oliveira Dourado.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar Licença sem Vencimentos a Sra. **Janete Aparecida de Oliveira Dourado**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 084.***.***-92**, cargo efetivo de **Professor ii Ensino Fundamental – Anos Iniciais** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no período de 05 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2028, (730)

dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 05.11.2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 12 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 12 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 538 - DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 538 - Designa servidora efetiva para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação de Agente de Contratação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 10859, datado de 13.11.2026, de autoria do Setor de Licitações, solicitando a designação de servidor para a função de Agente de Contratação;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora efetiva do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida, Sra. Aline de Figueiredo, CPF nº 098.***.***-02, ocupante do cargo de Analista de Compras e Licitação, para exercer a função de **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens da função que couberem em lei.
Art. 2º – Compete ao(à) Agente de Contratação conduzir as licitações no âmbito do Município, inclusive receber, examinar e julgar as propostas e os documentos, praticar os atos necessários à regularidade do processo até a homologação, bem como outras atribuições correlatas estabelecidas em regulamento ou designadas pela autoridade superior.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 539 - NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 539 - Nomeia Comissão de Pregoeiros, Equipe de Apoio para Licitações e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 10859, datado de 13.11.2026, de autoria do Setor de Licitações**,** solicitando a inclusão de servidores para exercerem a função de pregoeiro;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear **Pregoeiros** e a **Equipe de Apoio** para Licitações na Modalidade Pregão, os seguintes:
Pregoeiros
Juliana Loverri Monteiro da Silva – Supervisor da Unidade de Compras;
Nicolas de Almeida Grilo – Analista de Compras e Licitação;
Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação;
Júlio César de França Motta – Analista de Compras e Licitação;
Felipe Henrique Salotti Prado – Analista de Compras e Licitação;
Thamires Pereira de Andrade Viotti – Analista de Compras e Licitação;
Paulo Moura Vasconcelos – Analista de Compras e Licitação;
Aline de Figueiredo – Analista de Compras e Licitação.
Equipe de Apoio
Marcelo Leme Assumpção – Supervisor da Unidade de Regulação de Serviços de Saúde;
Célio Roberto da Silva – Assessor;
Nilmara Alves Pinto – Ouvidor Geral.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 416/2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 540 - NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 540 - Nomeia a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) quanto à formação da Comissão de Contratação;
CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 10859, datado de 13.11.2026, de autoria do Setor de Licitações solicitando a inclusão de

servidores para exercerem a função de Agente de Contratação;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso L do art. 6º e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear a **Comissão de Contratação** para Licitações com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§1º – A Comissão será composta pelos seguintes **servidores efetivos do quadro permanente** do Município:
I – Indicando os Agentes de Contratação:
Juliana Loverri Monteiro da Silva – Supervisora da Unidade de Compras;
Nicolas de Almeida Grilo – Analista de Compras e Licitação;
Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação;
Júlio César de França Motta – Analista de Compras e Licitação;
Felipe Henrique Salotti Prado – Analista de Compras e Licitação;
Thamires Pereira de Andrade Viotti – Analista de Compras e Licitação;
Paulo Moura Vasconcelos – Analista de Compras e Licitação;
Aline de Figueiredo – Analista de Compras e Licitação.
II – Indicando os membros:
Marcelo Leme Assumpção – Supervisor da Unidade de Regulação de Serviços de Saúde;
Célio Roberto da Silva – Assessor;
Nilmara Alves Pinto – Ouvidor Geral.
§2º – Os servidores ora nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e farão jus aos vencimentos e demais vantagens previstas em lei.
§3º – A ausência justificada de qualquer dos membros poderá ensejar a convocação de suplente a ser designado por ato próprio.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 417/2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 541 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RENATO CESAR BARROS.

PORTARIA Nº 541 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio o Servidor Público Municipal, Sr. Renato Cesar Barros.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 16.11.2026, o Sr. **Renato Cesar Barros**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 109.***.***01**, ocupando o cargo efetivo de **Fiscal de Postura**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** relativo ao 4º quinquênio, de 21.03.2011 a 20.03.2016 (20 anos) , restando – lhe 30 dias para o gozo oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 16 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 16 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 542 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ISMAEL CARLOS CORREA DA SILVA.

PORTARIA Nº 542 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Ismael Carlos Correa da Silva.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 16.11.2026, ao Sr. **Ismael Carlos Correa da Silva**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 387***.***05**, ocupando o cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 2º quinquênio, de 18.12.2018 a 17.12.2023 (10 anos), restando – lhe 30 dias para o gozo oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 16 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 16 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 543 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. CLAUDIO DOS SANTOS CORREA.

PORTARIA Nº 543 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Claudio dos Santos Correa.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 06.11.2026, ao Sr. **Claudio dos Santos Correa**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 077***.***86**, ocupando o cargo efetivo de **Controlador de Acesso**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 2º quinquênio, de 05.03.2019 a 04.03.2024 (10 anos), restando – lhe 60 dias para o gozo oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 06.11.2026
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 16 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 16 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 536 - SUBSTITUI OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 536 - Substitui os Representantes do Poder Executivo Representante dos Pais de Alunos que compõem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Representantes do Poder Executivo e do segmento de Pais de Alunos no Conselho de Alimentação Escolar;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº 4.341/2021, de 26 de maio de 2021, passa a ter as seguintes alterações na composição de seus membros:
Representantes do Poder Executivo:
• **Titular:** Poliana Andrade Pinheiro de Mendonça – CPF: 286.***.***-27
• **Suplente:** Gislene Rosa de Oliveira Machado - CPF: 336.***.***-55
Representantes dos Pais de Alunos:
• **Titular:** Ederson José César Silva - CPF nº 301.***.***-67
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 460/2025.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 11 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 11 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA OU POUSADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM INFRAESTRUTURA COMPLETA DE ACOLHIMENTO, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ENTRETENIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE (CECON), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa PLAZA HOTEL PINDAMONHANGABA LTDA, CNPJ: 00.813.309/0001-09, no valor de R$ 54.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa EXPRESSO REDENCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 72.302.409/0001-73, no valor de R$ 11.880,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
Ata de Registro de Preços nº 208/2026: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, CNPJ: 08.133.583/0001-30, no valor de até R$ 81.696,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 28/10/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ARTISTICOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS, DESTINADO A FUTURAS E

EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PELO MUNICIPIO DE APARECIDA. HOMOLOGO a presente Chamada Pública e ADJUDICO os itens ofertados, conforme demanda, as pessoas CREDENCIADAS, quais sejam: MARCELO AUGUSTO MARCONDES DE ALMEIDA, CPF: 150.***.***-69. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ATAS

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às **10h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura de Aparecida**, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise e avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelos credenciados no **Edital de Credenciamento nº 006/2026**, convocados para compor a programação artística do evento "**semana da consciência negra"**, a realizar-se nos dias **18, 19, 20 e 21 de Novembro de 2026**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise dos Planos de Trabalho apresentados, verificando-se a conformidade das propostas com as disposições do Edital de Credenciamento nº 006/2026, bem como sua compatibilidade com a programação cultural pretendida para o evento.
Após análise técnica e administrativa, a Comissão deliberou pelo **julgamento favorável** do seguinte Plano de Trabalho:

- **INSTITUTO BAOBA - FORMAÇÃO E EMPREENDIMENTOS,** inscrito no **CNPJ nº 57.246.865/0001-50,** na categoria **COMUNICAÇÃO E EVENTOS - PALESTRA; CULTURA POPULAR – JONGO.**

A Comissão entendeu que o Plano de Trabalho atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2026, mostrando-se adequados ao objeto da convocação e apto a integrar a programação oficial da "**semana da consciência negra"**, contribuindo para a diversidade artística e o fortalecimento das manifestações culturais promovidas pelo Município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.
Aparecida/SP, 17 de Novembro de 2026.
Membros da Comissão:
Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes
Secretário Adjunto de Cultura
José Maurício Sampaio
Secretário Adjunto de Turismo
Lucas Figueiredo Ferreira
Fiscal de Posturas

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO INTERNA

GERENCIADOR: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
CNPJ: 43.672.880/0001-55

ARP Nº 032/2026
DETENTORA: HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.743.514/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 125.209,12 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e doze centavos)

ARP Nº 033/2026
DETENTORA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 30.209.422/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)

ARP Nº 034/2026
DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 27.518.373/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 50.603,90 (cinquenta mil, seiscentos e três reais e noventa centavos)

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza
Prefeito: José Luiz Rodrigues
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)
Data: 17/11/2026 15:07:21